



CONTRATO N.º 26/2025

----- **CONTRATO EMPREITADA PARA CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DOS TALUDES, ADJUDICADO À SOCIEDADE ADVANCED GREEN - ENGENHARIA NATURAL E URBANA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 142.452,50 € (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).**-----

----- **ENTRE:** -----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Sociedade Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda., com sede

----- sob o número

510901212, N.I.P.C. 510901212, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor

Luís Pires Gomes com o número de identificação civil

sendo que o cartão de cidadão é válido até

e com o contribuinte fiscal número

com poderes para intervir neste ato em representação da referida

Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso

número

válida até

e extraída do site

www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do

Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a Empreitada para "Conservação / Manutenção da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, por Empreitada: Requalificação dos taludes".---

SEGUNDA

----- A presente empreitada será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 142.452,50 € (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O prazo para execução da obra será de 90 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), a contar da data de consignação, sendo que os muros de gabião terão que estar obrigatoriamente concluídos até ao dia 15 de maio de 2025, conforme disposto no ponto 1.4., da parte I, do caderno de encargos do presente procedimento.-

QUINTA

----- O auto de consignação será elaborado conforme estipulado no artigo 359.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com



as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa.-----

SEXTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos aprovado para esta obra e às condições gerais do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

SÉTIMA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes que o seu pessoal cometa no desempenho da empreitada ora contratada.-----

OITAVA

----- As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas com o respetivo auto de medição, o qual deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos, durante o mês a que se reporta a fatura respetiva, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente consulta prévia.-----

NONA

----- A modalidade a adotar na revisão de preços da empreitada será efetuada de acordo com a fórmula constante do ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente empreitada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, na modalidade de fórmula polinomial e em conformidade com o número 3, do Despacho n.º 1592/2004, de 08 de janeiro, tendo em conta a Retificação

n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, mais concretamente a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores.-----

DÉCIMA

----- Em tudo o não especificado no presente contrato, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da empreitada a contratar.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente empreitada está cabimentada no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o ano de 2025, na Rúbrica do P.P.I. 02 252 2007/34 2 - "Conservação / Manutenção da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030306 - "Instalações desportivas, culturais e recreativas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento INF. EMP. n.º 81/218/25/2025, de 07/02/2025. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 12/03/2025, sob o número C. EMP. n.º 81/218/25/2025, com o número sequencial de compromisso 56378, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído por depósito efetuado na Agência de Arganil, da Caixa Geral de Depósitos, S. A., no montante de 7.122,63 € (sete mil cento e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos), como se comprova pela guia de depósito, datada de 26/02/2025, com registo do depósito da mesma data, correspondente a 5% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos



Públicos, conforme exposto no ponto 15., da parte I, do caderno de encargos aprovado para a presente empreitada.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é a Senhora [REDACTED] Diretora do Departamento de Obras Municipais do Município.-----

DÉCIMA-QUARTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente empreitada os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 03/03/2025, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia da consulta no site www.inci.pt, em 07/07/2023, do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 71362, com data de inscrição de 22/05/2014.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 04/02/2025, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Arganil) em 05/02/2025, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda., emitido em 05/02/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Maria Ivone de Almeida Sousa, emitido em 05/02/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Luís Pires Gomes,
emitido em 05/02/2025.-----

----- Registo Central do Beneficiário Efetivo da Sociedade Advanced Green -
Engenharia Natural e Urbana, Lda., submetido em 06/02/2025.-----

----- A presente empreitada foi adjudicada conforme despacho superiormente
proferido de 24/02/2025, na sequência de consulta prévia aberta para o efeito, tendo
sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme,
pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo
e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 12 de março de 2025

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda.,

Luís Pires Gomes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão